http://do.corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.494 • terça-feira, 10 de Novembro de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

PARTES: União Maringaense de Ensino LTDA. e a Prefeitura Municipal de Corumbá.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto desenvolver atividades para a operacionalização de estágios, caracterizados como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na Instituição de Ensino, respeitando os ditames da Lei 11.788/08.

VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, devendo ser renovado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 6 de novembro de 2026.

ASSINAM: GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO DE CORUMBÁ/MS;
JOSÉ CARLOS BARBIERI - REPRESENTANDE DA UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 369, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CESAR TADEU TERZI FERREIRA JUNIOR** no cargo de provimento em comissão de Superintendente, Símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 370, DE 10 NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JAIR ESTIGARRIBIA, Auditor do Município, 1º Categoria, matrícula nº 7933, para responder, sem ônus, pelo expediente da Controladoria-Geral do Município, pelo período de 11 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2026, em razão do gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado
Protocolo E-Sfinge: "9012684F4C683F6125D653257CDE6A64AE419684"
Concorrência Eletrônica nº 16/2026 - Processo nº 33.292/2023
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Município de Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, comunica o resultado da licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA E.M. DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Empresa vencedora/valor total: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.171.531/0001-24, com o lote 1 no valor total de R$ 1.532.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil reais).
CORUMBÁ - MS, 10 de novembro de 2026.

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Aviso de Suspensão de Licitação
O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Contratações e Licitações comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2026 - Processo nº 3.265/2026, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, Registro de preços para contratação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento e bilhetagem, manutenção, suporte técnico, peças e insumos, para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS, devido a necessidade de revisão do instrumento convocatório.
CÓDIGO E-SFINGE: "13248DBFE7BD8254E1A16F47E7312A8A4D32EE02"
Corumbá / MS, 06/11/2026
Alexandre de Barros Mauro- Secretário Executivo de Licitações e Contratações

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 612 /2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **IVANETE RODRIGUES MALHEIROS,** cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/10/2026 a 04/04/2027, conforme Processo Administrativo nº 28788/2026 de 30/09/2026 .

Corumbá, MS, 09 de Novembro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 616, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidor para responder interinamente pela Superintendência de Planejamento Institucional e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, no período de 03 de novembro a 13 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Luiz Henrique Maia de Paula**, matrícula **6.659**, para responder interinamente pela **Superintendência de Planejamento Institucional e Finanças**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, no período de **03 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2026**, em razão do gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Corumbá - MS, 09 de novembro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
RESOLUÇÃO N.º 615/2026

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Gestor de contrato e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 349/2024 e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto nº 2.912/2023 e, visando as adequações às boas práticas, RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora **- Roseane Yamazaki Friozino Ribeiro - Matrícula 9280**, fiscal do Contrato nº 22/2026 referente ao processo Administrativo 25.597/2026, pela servidora **Maricleide Neves Barbosa - Matrícula: 1669**, que passará a atuar como Gestor Titular no referido instrumento, bem como podendo ser designado para atuar como gestor em
outros contratos.
Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado como gestor.
Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 4º O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.
Art. 5º Para fins de atualização do rol de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISLCAL	MARICLEIDE NEVES BARBOZA DE OLIVEIRA	1669

Art. 6º Esta Resolução altera a Resolução nº 607/2026 e entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativo a contar de 26 de outubro de 2026.
Corumbá/MS, 09 de novembro de 2026.
Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 594/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **IVETTE FARO DA COSTA COELHO LIMA,** matrícula 1539-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/04/1994 à 21/02/1995, 01/03/1998 à 31/12/1998, 01/01/1999 à 02/01/1999 e 01/04/2000 à 03/07/2000, que correspondem a **01 ano, 11 meses e 26 dias,** perfazendo um total de **721dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02/10/2026, anexada ao Processo nº 30622, de 21 de Outubro de 2026.

Corumbá/MS, 09 de Novembro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 593/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ROSY LENE MACENA DE BRITTO,** matrícula 5811-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 15/03/1989 à 16/09/1989, 17/09/1989 à 01/05/1990, 01/11/1990 à 30/11/1990, 04/12/1991 à 13/02/1993, 01/03/1993 à 01/04/1994, 13/05/1994 à 31/12/1995, 01/10/1996 à 17/10/1996 e 18/10/1996 à 30/05/1997, que correspondem a **05 anos, 09 meses e 16 dias,** perfazendo um total de **2.111 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 27/09/2026, anexada ao Processo nº 30585, de 20 de Outubro de 2026.

Corumbá/MS, 28 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 595/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **KELMA ARAUJO DELGADO,** matrícula 1301-1, Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 14/11/1989 a 01/08/1990, 01/08/1991 a 29/09/1991, 22/04/1992 a 01/01/1993 e 01/07/2000 a 30/01/2001, que correspondem a **02 anos, 01 mês e 27 dias,** perfazendo um total de **787 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02/10/2026, anexada ao Processo nº 31102, de 27 de Outubro de 2026.

Corumbá/MS, 28 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 592/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **APARECIDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVASSA,** matrícula 5895-2, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 04/07/1985 a 31/12/1985, 01/01/1986 a 01/02/1987 e 01/09/1987 a 01/12/1998, que correspondem a **12 anos, 09 meses e 29 dias,** perfazendo um total de **4.679 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 07/05/2026, anexada ao Processo nº 30570, de 20 de Outubro de 2026.

Corumbá/MS, 28 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 596/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM,** matrícula 13440-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/03/1997 a 17/12/1998, 01/02/2000 a 31/05/2001, 01/06/2001 a 28/02/2002, 01/03/2002 a 05/10/2009, 06/10/2009 a 22/04/2011, 06/01/2017 a 19/04/2017 e 01/08/2017 a 31/01/2018, que correspondem a **13 anos, 09 meses e 05 dias,** perfazendo um total de **5.020 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 06/09/2026, anexada ao Processo nº 31101, de 27 de Outubro de 2026.

Corumbá/MS, 28 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 597/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **RENATA DE OLIVEIRA ESQUER,** matrícula 8809-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 10/01/2005 a 30/04/2007, 07/07/2008 a 20/08/2008, 01/06/2009 a 01/12/2009, 02/04/2012 a 04/02/2013, 05/02/2013 a 05/07/2013, 06/07/2013 a 02/06/2014, 03/06/2014 a 05/07/2014, 11/02/2015 a 11/07/2015, 01/08/2015 a 23/12/2015, 15/02/2016 a 08/07/2016, 01/08/2016 a 23/12/2016, 06/02/2017 a 02/01/2018, 05/02/2018 a 13/07/2018, 02/08/2018 a 22/12/2018, 11/02/2019 a 28/06/2019, 16/07/2019 a 23/12/2019 e 17/02/2020 a 04/03/2020, que correspondem a **09 anos, 05 meses e 05 dias,** perfazendo um total de **3.440 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 03/10/2026, anexada ao Processo nº 31182, de 27 de Outubro de 2026.

Corumbá/MS, 28 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 598/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **CHRISTIANE GOMES MACHADO VIANA,** matrícula 4151-1, Analista de Gestão Governamental, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá -FUNPREV, de seu tempo de contribuição junto à Agência Estadual de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, do período de 25/10/2001 à 09/11/2008, que corresponde a **07 anos, 00 mês e 18 dias,** perfazendo um total de **2.573 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 25/09/2026, anexada ao Processo nº 31342, de 28 de Outubro de 2026.

Corumbá/MS, 29 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 610/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar a servidora **CRISTIANE CARAFFA NAVARRO,** cargo de Agente de Apoio Escolar I, matrícula 5837, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/10/2026 a 02/04/2027, conforme Processo Administrativo nº 29176/2026 de 06/10/2026 .

Corumbá, MS, 9 de Novembro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 611/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar a servidora **IUDA TEIXEIRA GOUVEIA MENDES,** cargo de Técnico de Apoio Pedagógico, matrícula 9127-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Técnico de Secretaria Escolar II , pelo período de 180 (cento e oitenta) dias dias, de 08/10/2026 a 05/04/2027, conforme Processo Administrativo nº 29203/2026 de 06/10/2026 .

Corumbá, MS, 09 de Novembro de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR
RESOLUÇÃO N.º 617/2026
Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Gestor de contrato e orienta.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 349/2024 e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto nº 2.912/2023 e, visando as adequações às boas práticas, RESOLVE:
Art. 1º Substituir o servidor **Simone Padilha de Amorim - Matrícula 7997**, gestor do Contrato nº 05/2022 com a empresa CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá, pelo servidor **Nathalia dos Santos Amaral - Matrícula: 13992**, que passará a atuar como Gestor Titular no referido instrumento, bem como podendo ser designado para atuar como gestor em outros contratos.
Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado como gestor.
Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 4º O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.
Art. 5º Para fins de atualização do rol de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	NATHALIA DOS SANTOS AMARAL	13992

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2026.
Corumbá/MS, 10 de novembro de 2026.
Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025

PORTARIA "P" Nº 370, DE 10 NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JAIR ESTIGARRIBIA**, Auditor do Município, 1º Categoria, matrícula nº 7933, para responder, sem ônus, pelo expediente da Controladoria--Geral do Município, pelo período de 11 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2026, em razão do gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N ° 1
03.330.461/0001-10 Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 254/2026, de 9 de novembro de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito Especial por Anulação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 3041 de 02/07/2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Especial no valor de R$ 48,16 (quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0006.4299 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
918 - 3.3.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 48,16

Total Geral de Suplementações: 48,16

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0006.4299 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
520 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -48,16

Total das Anulações: -48,16

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 9 de novembro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N ° 1
03.330.461/0001-10 Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 255/2026, de 9 de novembro de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Anulação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R$ 8.815,00 (oito mil, oitocentos e quinze reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS	
60 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	8.815,00
Total Geral de Suplementações:	**8.815,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS	
59 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-3.000,00
12.361.0003.2606 - POLÍTICAS PÚBLICAS	
67 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.815,00
Total das Anulações:	**-8.815,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 9 de novembro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N ° 1
03.330.461/0001-10 Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 256/2026, de 10 de novembro de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Anulação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R$ 1.623.451,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2593 - POLÍTICAS PÚBLICAS
791 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 301.420,00
12.365.0008.6587 - CORUMBÁ PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO - PMPI
794 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 223.000,00
12.365.0008.6588 - CORUMBÁ PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO - PMPI
795 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 954.000,00
02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0005.4180 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
900 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 85.000,00
02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2103 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
440 - 3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 17.500,00
08.244.0006.2108 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
464 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 10.550,00
08.245.0006.2106 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
473 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
08.245.0006.2107 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
489 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 13.206,00
08.122.0006.2105 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
778 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 12.775,00

Total Geral de Suplementações: 1.623.451,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Decreto Orçamentário Nº 256/2026, de 10 de novembro de 2026.

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0004.4181 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

219 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -85.000,00

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2103 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

439 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -17.500,00

08.243.0008.2110 - CORUMBÁ PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO - PMPI

461 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -16.550,00

08.245.0006.2106 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

474 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -13.206,00

08.122.0006.2105 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

779 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -12.775,00

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.8692 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

540 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -1.478.420,00

Total das Anulações: -1.623.451,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 10 de novembro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N ° 1
03.330.461/0001-10 Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 257/2026, de 10 de novembro de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R$ 917.036,22 (novecentos e dezessete mil e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0005.4180 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE	
901 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	917.036,22
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
700.0000	917.036,22
Total Geral de Suplementações:	**917.036,22**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 10 de novembro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNPREV

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 05/2025
Contratação de serviços de locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto no FUNPREV.
Cláusula Segunda: Com base no art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato oroginal, fica prorrogado, de forma excepcional, o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 04/2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2026 e encerrando-se em 10/11/2027.
Cláusula Terceira: O valor estimado para o período prorrogado é de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), pago em parcelas mensais de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Termo de Fomento nº 037/2026-SEGES - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Instituto Novo Olhar - Processo nº 25.178/2026.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo da emenda parlamentar impositiva individual **n. 079/2025, de autoria do vereador Marcelo Nunes de Araújo, para execução do projeto "Ambiente renovado: revitalização da estrutura física"**, pelo procedimento de Dispensa/Inexigibilidade do Chamamento Público, art.29 da Lei n.13019/2024, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Cláusula Terceira - Da Vigência: o presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, **por um prazo de 12 (doze) meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.49 - Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica
49.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0005.4314 - Ação Política Municipal
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Base Legal: Lei n. 13019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.
FORO: Comarca da Corumbá - MS
Data da assinatura: 09/11/2026
Assinam: Vera Lucia Da Costa Rampagni pelo Instituto Novo Olhar e Josiléia Rigo Marques pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGES.

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 254 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para a gestão do Termo de Fomento n. 037/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Instituto Novo Olhar

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **o servidor Thiago Rios Slaibi Conti,** matrícula n. 16340, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n 037/2026, nos autos do processo n. 25.178/2026

Art. 2º. O servidor designado, a qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 037/2026, Processo Administrativo n. 25.178/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de novembro de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

Thiago Rios Slaibi Conti _____

Termo de Fomento nº 038/2026-SEGES - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Instituto Novo Olhar - Processo nº 25.252/2026.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo da emenda parlamentar impositiva individual **032/2025, de autoria do vereador Genilson José da Silva, para execução do projeto "Estrutura que transforma"**, pelo procedimento de Dispensa/Inexigibilidade do Chamamento Público, art.29 da Lei n.13019/2024, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 15.099,07 (quinze mil, noventa e nove reais e sete centavos).**
Cláusula Terceira - Da Vigência: o presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, **por um prazo de 12 (doze) meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.49 - Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica
49.10 - Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica
04.122.0005.4021 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Base Legal: Lei n. 13019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.
FORO: Comarca da Corumbá - MS
Data da assinatura: 09/11/2026
Assinam: Vera Lucia Da Costa Rampagni pelo Instituto Novo Olhar e Josiléia Rigo Marques pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGES.

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 255 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para a gestão do Termo de Fomento n. 038/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Instituto Novo Olhar

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **o servidor Thiago Rios Slaibi Conti,** matrícula n. 16340, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n 038/2026, nos autos do processo n. 25.252/2026

Art. 2º. O servidor designado, a qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 038/2026, Processo Administrativo n. 25.252/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de novembro de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

Thiago Rios Slaibi Conti _____

Termo de Fomento nº 039/2026-SEGES - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Instituto Novo Olhar - Processo nº 25.184/2026.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo da emenda parlamentar impositiva individual **007/2025, de autoria do vereador Alexandre de Carmo Taques Vasconcellos, para execução do projeto "Fortalecimento da banda de percussão"**, pelo procedimento de Dispensa/Inexigibilidade do Chamamento Público, art.29 da Lei n.13019/2024, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Cláusula Terceira - Da Vigência: o presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, **por um prazo de 12 (doze) meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.49 - Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica

49.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0005.4314 - Ação Política Municipal
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Base Legal: Lei n. 13019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.
FORO: Comarca da Corumbá - MS
Data da assinatura: 09/11/2026
Assinam: Vera Lucia Da Costa Rampagni pelo Instituto Novo Olhar e Josiléia Rigo Marques pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGES.

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 256 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para a gestão do Termo de Fomento n. 039/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Instituto Novo Olhar

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **o servidor Thiago Rios Slaibi Conti,** matrícula n. 16340, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n 039/2026, nos autos do processo n. 25.184/2026

Art. 2º. O servidor designado, a qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 039/2026, Processo Administrativo n. 25.184/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de novembro de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

Thiago Rios Slaibi Conti _____

Termo de Fomento nº 040/2026-SEGES - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Instituto Novo Olhar - Processo nº 25.186/2026.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo da emenda parlamentar impositiva individual **107/2025, de autoria do vereador Samyr Sadeq Ramunieh, para execução do projeto "Infraestrutura para transformar"**, pelo procedimento de Dispensa/Inexigibilidade do Chamamento Público, art.29 da Lei n.13019/2024, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**
Cláusula Terceira - Da Vigência: o presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, **por um prazo de 12 (doze) meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.49 - Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica
49.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0005.4314 - Ação Política Municipal
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Base Legal: Lei n. 13019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.
FORO: Comarca da Corumbá - MS
Data da assinatura: 09/11/2026
Assinam: Vera Lucia Da Costa Rampagni pelo Instituto Novo Olhar e Josiléia Rigo Marques pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGES.

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 257 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para a gestão do Termo de Fomento n. 040/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Instituto Novo Olhar

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **o servidor Thiago Rios Slaibi Conti,** matrícula n. 16340, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n 040/2026, nos autos do processo n. 25.186/2026

Art. 2º. O servidor designado, a qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 040/2026, Processo Administrativo n. 25.186/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de novembro de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

Thiago Rios Slaibi Conti _____

Termo de Fomento nº 035/2026-SEGES - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá e Ladário - Processo nº 30.642/2026.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo da emenda parlamentar impositiva individual n. 109/2025, de autoria do vereador Samyr Sadeq Ramunieh, para execução do projeto: "Nutrir", pelo procedimento de Dispensa/Inexigibilidade do Chamamento Público, art.29 da Lei n.13019/2024, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Cláusula Terceira - Da Vigência: o presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, **por um prazo de 12 (doze) meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
49.10 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
04.122.0005.4314 - Ação Política Municipal
33.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Base Legal: Lei n. 13019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.
FORO: Comarca da Corumbá - MS
Data da assinatura: 06/11/2026
Assinam: Rosilene Echeverria de Arruda pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá e Ladário e Josiléia Rigo Marques pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGES.

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 251 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para a gestão do Termo de Fomento n. 035/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá e Ladário.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **o servidor Thiago Rios Slaibi Conti,** matrícula n. 16340, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n.035/2026, nos autos do processo n. 30.642/2026.

Art. 2º. O servidor designado, a qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 035/2026, Processo Administrativo n. 30.642/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de novembro de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 253 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 015/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como no Decreto Municipal nº 1.764, de 12 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida, em conformidade com os documentos constantes nos autos do **Processo Administrativo n. 23.532/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sem resolva e Homologar a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 015/2025, nos autos do processo administrativo n. 23.532/2025, firmado entre o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, portadora do CNPJ/MF n. 03.030.798/0001-02.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de novembro de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 252 de 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 016/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como no Decreto Municipal nº 1.764, de 12 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida, em conformidade com os documentos constantes nos autos do **Processo Administrativo n. 23.526/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sem resolva e Homologar a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 016/2025, nos autos do processo administrativo n. 23.526/2025, firmado entre o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, portadora do CNPJ/MF n. 03.030.798/0001-02.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de novembro de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 29/2022 - SEMED - Processo nº 5.648/2022.
Partes: **Secretaria Municipal de Educação e a Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja, 03/11/2026, com reajuste do valor mensal da locação, com base na variação acumulada do IGP-M (FGV), referente ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026, correspondente ao percentual de 2,160880%, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 16.065,21 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme justificativas constantes às fls. 355-356 dos autos do Processo Administrativo nº 5.648/2022
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e são ratificadas em todos os seus termos e condições as cláusulas e disposições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 29/2022 e seus aditivos anteriores que não foram expressamente modificadas pelo presente Quinto Termo Aditivo, sendo que a LOCADORA declara, para todos os efeitos, que mantém e comprova a integralidade das condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação e que se compromete a manter a regularidade contratual, tributária, fiscal e trabalhista durante toda a nova vigência

Código da Esfinge: B63AA5B989972150108FF87DB5D70877C679D19F
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2026
E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM DUAS VIAS NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM E TAMBÉM O ASSINAM
Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA- Secretária Municipal de Educação e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 008/2017 - SEMED - Processo nº 15.952/2017.
Partes:
Secretaria Municipal de Educação e Quarta Igreja Batista de Corumbá.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja, 08/11/2026, com reajuste do valor mensal da locação, com base na variação acumulada do IGP-M (FGV), referente ao período de novembro de 2025 a outubro de 2026, correspondente ao percentual de 5,236860 % passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 3.780,71 (Três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), conforme justificativas constantes às fls. 517 e 529 dos autos do Processo Administrativo nº 15.952/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e são ratificadas em todos os seus termos e condições as cláusulas e disposições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2017 e seus aditivos anteriores que não foram expressamente modificadas pelo presente Nono Termo Aditivo, sendo que a LOCADORA declara, para todos os efeitos, que mantém e comprova a integralidade das condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação e que se compromete a manter a regularidade contratual, tributária, fiscal e trabalhista durante toda a nova vigência.
CLÁUSULA QUARTA - O extrato resumido deste Nono Termo Aditivo deverá ser providenciado pela CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial de Corumbá (DIOCORUMBÁ) no prazo estipulado pela Lei de Licitações, como condição de sua eficácia e em observância ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025.
Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA - Secretária Municipal de Educação e Quarta Igreja Batista de Corumbá.

RESOLUÇÃO n.º 197 de 09/11/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 10.783/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **10.783/2026**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 03/11/2026, conforme CI 661/2026/CGM;
Assina: **ELIZAMA MEDINA DE AVILA** Secretária Municipal De Educação

Resolução nº 198, de 09 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a designação de substituto para o gestor dos Contratos nº 14/2026 e 57/2025 em virtude de afastamento por férias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização e gestão dos **Contratos nº 14/2026 e 57/2025** conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios que regem a administração pública;
CONSIDERANDO que a servidora Aline Nascimento de Moraes, servidora municipal, atuante como **gestora** do referido contrato, estará em gozo de férias no período de **03/11/2026 a 17/11/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bárbara Vieira Pinto de Miranda**, matrícula nº 13.732, servidora municipal, para atuar como **gestora** Substituta do **Contrato nº 14/2026 e 57/2025** durante o período de férias do titular.

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) como substituto(a) assumirá todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função de fiscal do contrato durante o período de afastamento do titular, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução produz efeitos a partir de 03/11/2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

Resolução nº 199, de 09 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a designação de substituto para o gestor dos Contratos nº 14/2026 e 57/2025 em virtude de afastamento por férias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização e gestão dos **Contratos nº 14/2026 e 57/2025** conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios que regem a administração pública;
CONSIDERANDO que a servidora Aline Nascimento de Moraes, servidora municipal, atuante como **gestora** do referido contrato, estará em gozo de férias no período de **03/11/2026 a 17/11/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bárbara Vieira Pinto de Miranda**, matrícula nº 13.732, servidora municipal, para atuar como **gestora** Substituta do **Contrato nº 14/2026 e 57/2025** durante o período de férias do titular.

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) como substituto(a) assumirá todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função de fiscal do contrato durante o período de afastamento do titular, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução produz efeitos a partir de 08/10/2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 592 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de n° 117/2026, Processo Administrativo de n.°10.454/2025,Credenciamento nº01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº117/26, referente ao Processo Administrativo nº10.454/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez matrícula 5018, Sra. Viviane Algemira Helemberger Flores matrícula 7881 e o Sr. Luiz Mario Amaral da Silva matrícula 6565, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 117/2026, referente ao Processo Administrativo nº10.454/25, Credenciamento nº01/25.
Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.
Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 593 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de n° 111/2026, Processo Administrativo de n.°10.454/2025,Credenciamento nº01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº111/26, referente ao Processo Administrativo nº10.454/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez matrícula 5018, Sra. Viviane Algemira Helemberger Flores matrícula 7881 e o Sr. Luiz Mario Amaral da Silva matrícula 6565, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 111/2026, referente ao Processo Administrativo nº10.454/25, Credenciamento nº01/25.
Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.
Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativa: 17.117/2025
Modalidade nº 01/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n.º 50.724.649/0001-23
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada em Prestação de serviços como exames laboratoriais diagnóstico por imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, além de órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art.111 da Lei nº14.133/21 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor da Contratação é de R$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrem da execução deste termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º, da Lei nº14.133/21.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativa: 25.856/2026
Modalidade nº01/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SANTANA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n.º 51.231.459/0001-37
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada em Prestação de serviços como exames laboratoriais diagnóstico por imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, além de órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art.111 da Lei nº14.133/21 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor da Contratação é de R$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrem da execução deste termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º, da Lei nº14.133/21.
Data da assinatura: 09 de novembrode 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e SANTANA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 132/2026
Processo Administrativo nº 27223/2026.
Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, e a empresa GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.852.451/0001-13.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Edital e Termo de Referência.
Valor: R$ 1.784,48 (Um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 31/12/2026.
Data: 06/11/2026.
Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Assinam: Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming- Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Protocolo e-Sfinge: "7E424C9C1C3DEECDEAE500BDBD7B718A362C5FE6"

RESOLUÇÃO n.º 043 de 06 de novembro de 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela pela Lei Complementar Municipal n.º 287/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Érick Nogueira de Moraes,** servidor público, matrícula n° 8947, para atuar como **Gestor** do Empenho Contrato n° 132/2026.

Art. 2º. Designar **Jéssica Delgado Torrico,** servidora pública, matrícula n° 15767, para atuar como **Fiscal** do Empenho Contrato n° 132/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Empenho Contrato n° 132/2026, Processo n° 27223/2026, referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2026.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

FUNDAÇÃO DA CULTURA

http://do.corumba.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL
DIOCORUMBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

CORUMBA/MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026/PNAB/FCC-G
EXECUÇÃO CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna pública a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público 02/2026/PNAB/FCC – EXECUÇÃO CULTURAL:

1. DO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1.1 Resultado preliminar da etapa de habilitação para a **Modalidade I: Projetos de Baixo Custo – Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	MÉDIA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO DA PESSOA PROPONENTE
Juliane Aparecida Graça Leandro	SEMEANDO MÚSICA	AC	**64,00**	1	HABILITADA
Anderson Silvio Russo Barbosa	A ARTE LIBERTA, ESSE É O CAMINHO - HIP-HOP NA ESCOLA: CORPO, RITMO E IDENTIDADE	AC	**63,67**	2	HABILITADA
Patricia Guimarães Felix	ENTRE LIVROS E ENCANTOS	AC	**60,00**	3	HABILITADA
Nadir Ramires	TRANÇA & RAÍZES	AC	**42,67**	4	**INABILITADA**

1.1.1. A proponente INABILITADA deixou de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido.

1.2 Resultado preliminar da etapa de habilitação para a **Modalidade I: Projetos de Baixo Custo – Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	MÉDIA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO DA PESSOA PROPONENTE
Jusley Monteiro de Sousa	PANTANAL FABULOSO - O LIVRO	Pessoa negra	**69,67**	1	HABILITADA
Ana Laura Leal de Lima	SARAU MULHERES FRONTEIRIÇAS	AC	**66,67**	2	HABILITADA
Laura Gabrielle Albuquerque silva	VOZ DO GUETO - O DOCUMENTÁRIO DE MC GABYZEIRA	Pessoa negra	**65,67**	3	HABILITADA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
CORUMBÁ/MS

Patrícia Guimarães Felix	HISTÓRIAS QUE ABRAÇAM	AC	**60,00**	4	HABILITADA
Ailson Oliveira De Andrade	O GINGA DE RAÍZES	PCD	**59,00**	5	EM DILIGÊNCIA
Neide Leones Pereira	TREZE CONTOS, CINCO ENCONTROS: A PALAVRA DE CORUMBÁ ENTRANDO NA ESCOLA	AC	**59,00**	6	HABILITADA

1.3 Resultado preliminar da etapa de habilitação para a **Modalidade I: Projetos de Baixo Custo – Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais):**

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	MÉDIA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO DA PESSOA PROPONENTE
Márcia Cristina do Carmo Passos	DA LITERATURA MUNDIAL À LOCAL	Pessoa negra	**71,00**	1	**INABILITADA**
Alex Fardino Barrios	FESTIVAL RIMA RICA	Pessoa negra	**69,33**	2	HABILITADA
André Luis Ramalho Junior	ANCESTRALEITURAS	Pessoa negra	**68,00**	3	HABILITADA
Guilherme Soares Dias do Nascimento	VOZ DA QUEBRADA	Pessoa negra	**66,67**	4	HABILITADA
Adrielle Maressa Chaves de Assumpção	FIOS DE MEMÓRIA: HISTÓRIAS DE MULHERES NEGRAS QUE TECEM O MUNDO	AC	**65,67**	5	HABILITADA
Ana Laura Leal de Lima	ESCOLA DE POETAS FRONTEIRIÇOS	AC	**65,33**	6	HABILITADA
Anderson Silvio Russo Barbosa	HIP-HOP FREESTYLE – FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E INTERCÂMBIO	AC	**63,67**	7	HABILITADA
Nilva Alves de Moura	O BEBÊ NOS ESPAÇOS CULTURAIS - 2ª EDIÇÃO	AC	**63,00**	8	HABILITADA
Carlos Eduardo Chalega Nogueira	MC IN-FORMAÇÃO	Pessoa negra	**62,67**	9	HABILITADA
Keite de Oliveira Antonio	ROTAS DA MEMÓRIA – CORUMBÁ, PATRIMÔNIO QUE EDUCA	Pessoa negra	**61,67**	10	HABILITADA

1.3.1. A proponente INABILITADA deixou de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido.

1.3.2. Ficam convocadas para a entrega de documentação para a etapa de habilitação as propostas listadas abaixo, por serem concorrentes às cotas.

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	MÉDIA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA
Breno Theodoro da Silva e Silva	SOS PANTANAL - PANTANAL PEDE SOCORRO	Pessoa indígena	**57,33**	14

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CORUMBÁ/MS

Elaine Gomes de Castro Menezes	NO REINO DOS ANJOS PELUDINHOS	PCD	**56,67**	17

1.4 Resultado preliminar da etapa de habilitação para a **Modalidade II: Projetos de Médio Custo – Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):**

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	MÉDIA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO DA PESSOA PROPONENTE
Melina Melgar	O PESO DAS PEQUENAS COISAS	AC	**69,67**	1	HABILITADA
Jusley Monteiro de Sousa	ENCONTRO DE CLUBES DE LEITURA - CORUMBÁ/MS	Pessoa negra	**68,33**	2	HABILITADA
Carlos Eduardo Chalega Nogueira	CIRCUITO HIP-HOP FRONTEIRIÇO	Pessoa negra	**65,33**	3	HABILITADA
Bateria Furacão	BATERIA FURACÃO: RITMOS E SABERES DO CARNAVAL	Pessoa negra	**63,00**	4	HABILITADA
Anna Lucia Almeida Dichoff	MUNDO AZUL: LITERATURA, AUTISMO E INCLUSÃO EM CORUMBÁ	AC	**57,00**	5	HABILITADA
Ronaldo Nascimento de Souza	PRESSÁGIO: CONTINUAÇÃO DA SAGA DAS ENTIDADES - PARTE 2	Pessoa negra	**45,33**	6	HABILITADA

1.5 Resultado preliminar da etapa de habilitação para a **Modalidade II: Projetos de Médio Custo – Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais):**

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	MÉDIA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO DA PESSOA PROPONENTE
Melina Melgar	RECOHIS UBUNTU - HISTÓRIAS QUE CIRCULAM	AC	**71,00**	1	HABILITADA
Diego Francis Passos Viana	ESTURRO FESTIVAL	Pessoa negra	**70,67**	2	HABILITADA
Maria Eugenia Santana Barreto	A INVENÇÃO DA CIDADE: 50 ANOS DE CERÂMICA, POR GENA BARRETO	AC	**70,33**	3	HABILITADA
Mataha - Arara Azul	ARTESANIA GUATÓ	Pessoa indígena	**70,00**	4	HABILITADA
Laura Gabrielle Albuquerque Silva	ONÇA NA QUEBRADA: RESISTÊNCIA PANTANEIRA, MULHERES EMPODERADAS	Pessoa negra	**65,67**	5	HABILITADA
Tahanny Lopes de Mello	QUANDO A TERRA QUEIMA	AC	**65,00**	6	HABILITADA
Cristine Bolzan Contiére Wutzke	ANZOL LITERÁRIO - ENTRE RIOS E HISTÓRIAS	AC	**64,00**	7	HABILITADA
Rodrigo Daltro Samaniego	MUROS QUE CONTAM CORUMBÁ	AC	**61,33**	8	HABILITADA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CORUMBÁ/MS

1.6 Resultado preliminar da etapa de habilitação para a **Modalidade III: Projetos de Alto Custo – Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):**

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	MÉDIA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO DA PESSOA PROPONENTE
Igor da Silva Pareja	FRONTEIRA HIP HOP - RIMA, DIVERSIDADE E CULTURA DE RUA	Pessoa negra	**66,67**	1	HABILITADA
Andriele Rodrigues da Silva	E O MEU CABELO ARREPIOU	Pessoa negra	**63,00**	2	HABILITADA
Alex Fardino Barrios	ESTÚDIO VOZES ANÔNIMAS	Pessoa negra	**62,67**	3	HABILITADA
ACE Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós	SABERES ANCESTRAIS EM MOVIMENTO: CAPOEIRA, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	Pessoa negra	**59,00**	4	HABILITADA

1.6.1. Fica convocada para a entrega de documentação para a etapa de habilitação a proposta listadas abaixo, por serem concorrentes às cotas.

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA
Leonardo Campos de Arruda Diniz	NOSSA SENHORA DO PANTANAL - A FORÇA DAS MULHERES PANTANEIRAS	Pessoa indígena	**50,67**	7

1.7. Resultado preliminar da etapa de habilitação para a **Modalidade III: Projetos de Alto Custo – Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	MÉDIA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO DA PESSOA PROPONENTE
Bianca Maria Machado de Oliveira	FRETEIRAS	AC	**65,00**	1	HABILITADA
Cia de Dança do Pantanal	10 ANOS DE CIA DE DANÇA DO PANTANAL	AC	**64,67**	2	HABILITADA

1.8. As propostas convocadas para entrega de documentação devem cumprir os requisitos estabelecidos no item 9 do Edital – ETAPA DE HABILITAÇÃO.

1.9. A ***entrega dos documentos para a habilitação*** deve ser feita nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, com o envio completo da documentação para o email pnab.corumba@gmail.com.

1.10. O agente cultural responsável pelo projeto convocado deverá encaminhar no prazo estabelecido, os seguintes documentos:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CORUMBÁ/MS

1.10.1. Se o agente cultural for **pessoa física:**

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II – Comprovante de Dados Bancários: o agente cultural deverá apresentar comprovante de **conta bancária específica, aberta em seu nome, para o recebimento dos recursos deste Edital**, contendo o nome do banco, número da agência e número da conta corrente. A conta bancária deverá ser de titularidade do agente cultural responsável pela inscrição;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Mato Grosso do Sul);

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais (corumbá);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência e de declaração assinada pelo agente cultural (modelo do Anexo XI), se for o caso.

1.10.2. Se o agente cultural for **pessoa jurídica:**

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV – Comprovante de Dados Bancários: o agente cultural deverá apresentar comprovante de **conta bancária específica, aberta em seu nome, para o recebimento dos recursos deste Edital**, contendo o nome do banco, número da agência e número da conta corrente. A conta bancária deverá ser de titularidade do agente cultural responsável pela inscrição;

V - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Mato Grosso do Sul);

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais (corumbá);

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

X - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos.

1.10.3. Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CORUMBÁ/MS

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II – Comprovante de Dados Bancários: o agente cultural deverá apresentar comprovante de **conta bancária específica, aberta em seu nome, para o recebimento dos recursos deste Edital**, contendo o nome do banco, número da agência e número da conta corrente. A conta bancária deverá ser de titularidade do agente cultural responsável pela inscrição;
III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante do grupo;
IV - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Mato Grosso do Sul), em nome do representante do grupo;
V - Certidão Negativa de Débitos Municipais (corumbá), em nome do representante do grupo;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VII - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência e de declaração assinada pelo agente cultural (modelo do Anexo XI), em nome do representante do grupo, se for o caso.

1.11. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

1.12 O prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação será do dia 11 ao dia 13 de novembro, conforme calendário anteriormente publicado.

Corumbá-MS, 10 de novembro de 2026.

Wanessa Pereira Rodrigues
Diretora-Presidente
Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria “P” nº 770, de 02 de outubro de 2025

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO N. 0003/2026

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 634 da Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **17 (dezessete)** do mês de novembro de 2026, a partir das **10:00 horas**, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Corumbá, em Sessão Ordinária, julgará na Rua Dom Aquino, nº 1027 - 2° Piso - Sala de Reunião, Bairro Centro, Corumbá/MS, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: FERNANDO CORREA DA COSTA NETO
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 18.093/2026
PROCESSO: 31.892/2024
PARECER JURÍDICO: ROOSEVELT ISRAEL DE FIGUEIREDO
RELATOR: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

RECORRENTE: OLIMPIO AGROPECUARIA LTDA
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 2.683/2025
PROCESSO: 34.013/2024
PARECER JURÍDICO: KIME TEMELJKOVITCH
RELATOR: ROSEANE YAMAZAKI FRONZINO RIBEIRO
ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DA COBRANÇA DO ITBI

Mônica Nunes Macedo
Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

ATO N° 005/2026, de 02/11/2026

Regulamenta o pagamento de verbas indenizatórias, no âmbito do poder legislativo municipal, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1 ° Em atenção a Recomendação n. 08/2026/5ºPJ fica expressamente proibido o pagamento mediante verba indenizatória de despesas cujo prestador de serviço não comprove sua regulariadde fiscal junto ao fisco Municipal, Estadual e Federal, devendo a Controladoria Interna glosar tal reembolso, ate que a irregularidade seja sanada.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 02 de novembro de 2026.

Corurnbá , 02 de novembro de 2026

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE

http://do.corumba.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ